



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

107
mm

PROCESSO Nº 1805/2022

05/07/22 - 16:19 h

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 76/2022 – GAB – 16 - JP

Toledo, 5 de julho de 2022.

Ao Senhor

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Coordenador do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Resolução nº 9/2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Resolução nº 9/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;

b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;

c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e

d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

JOZIMAR POLASSO
VEREADOR

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000108
vm

PARECER JURÍDICO Nº 188.2022

Assunto: Projeto de Resolução nº 9.2022

Protocolo: 1805.2022, Vereador Jozimar Polasso.

Objetivo: Institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo.

Autor: Mesa.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicitou Vereador Jozimar Polasso a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Resolução nº 9.2022 que *institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo*.

Justifica a Mesa que a proposição se fundamenta no dever da administração de prestar contas, decorrente do princípio da publicidade.

II. Parecer

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa, compete à Mesa decidir conclusivamente, quando instada ou em grau de recurso, sobre as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos (inciso VII) e dirigir e regulamentar os serviços administrativos (VIII).

Verifica-se que o projeto visa a transparência dos serviços ofertados pelo ente público, bem como prestar contas dos trabalhos desempenhados na Câmara Municipal de Toledo.

Sugere-se, todavia, que o Comitê de Transparência e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo (CTPC) seja integrada por servidores com prazo determinado, isto é, que haja rotatividade de seus membros.

É o parecer pela legalidade na tramitação no projeto de resolução em questão.

Toledo, 7 de julho de 2022.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de
forma digital por
FABIANO
SCUZZIATO

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico